



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 79, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.275, de 6 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para o Sistema Santafesulense de Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO; APÓS, ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.567

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 19.275, de 6 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para o Sistema Santafesulense de Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Brasília, 22 de outubro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EXM nº 149/2025

Brasília, 26 de agosto de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.002953/2025-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2992/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 7291/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00164/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 19.275, de 06 de agosto de 2025, publicada em 25/08/2025, que transfere a permissão outorgada à RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 45.137.593/0001-70, por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada no dia 23 de setembro de 1987, para a SISTEMA SANTAFESULENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 05.281.903/0001-01, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50414489144, no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado com Certificado Digital por Frederico de Siqueira Filho, Ministro, em 01/09/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 49556077193759650492481342626



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6957904** e o código CRC **D9696DA3** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000234/2025-31

SEI nº 6943472



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/088fef8b-80e8-431b-b430-6bb03f000e62>

088fef8b-80e8-431b-b430-6bb03f000e62

MENSAGEM Nº 1.567

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 19.275, de 6 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para o Sistema Santafesulense de Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Brasília, 22 de outubro de 2025.

